



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 1 do proc.
n.º 3464 de 1957
O funcionário BACCARI
ESCR. DAT. "F" - ADM. 4

Projeto de

Resolução n.º 6/57

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1952, data de início da segunda legislatura desta Câmara, será paga a cada Vereador a remuneração mensal fixa de Cr. \$9.000,00 (nove mil cruzeiros), desde que haja comparecido a mais da metade do número das sessões que forem realizadas durante o mês.

Artigo 2º - Será ainda concedida a cada Vereador a gratificação de Cr. \$200,00 (duzentos cruzeiros) por dia de comparecimento, seja qualfor o número de sessões realizadas no mesmo dia.

Artigo 2º - Além da remuneração de Vereadores o Presidente da Câmara terá uma verba de representação igual à atribuída ao Prefeito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1951

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Secção de Protocolo

ADM. 4

DATA 4/8/57 PROCESSO N.º 3464/57

DOCUMENTOS

FOLHAS

RECHADO
6/8/1957

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 5 / 8 / 1957

pagina 21 - coluna 12

Camargo